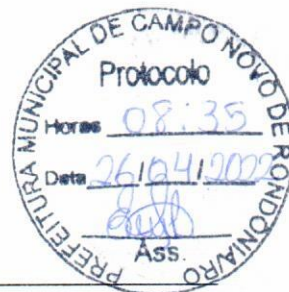




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



Autógrafo de Lei Nº 1058 de 25 de Abril de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0010 Saúde para todos
 - 2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Transf. do Estado ref. a Convenio e Instrumentos Congêneres vinculados à FR: 1.632 Saúde

0000 Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	270.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Termo de Convênio Nº 442/PGE-2021, Aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte básico tipo B Furgão - 270.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécir A. Alves
PRESIDENTE